Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais
Presidente

Ex.mo Senhor David McAllister
Presidente
Comissão dos Assuntos Externos
BRUXELAS

Assunto: Parecer sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração de um amplo pacote de acordos para consolidar, aprofundar e alargar as relações bilaterais com a Confederação Suíça (10643/2025 – C10 0075/2026 – 2025/0162(NLE))

Ex.mo Senhor Presidente,

No âmbito do processo em epígrafe, a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais foi incumbida de submeter um parecer à apreciação da comissão a que V. Ex.ª preside e decidiu proceder ao envio do presente parecer sob a forma de carta.

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais examinou o assunto e, na sua reunião do dia 15 de julho de 2026, decidiu apresentar à Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, o parecer que figura em seguida.

Com os melhores cumprimentos,

Li Andersson

PARECER

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação do projeto de decisão do Conselho relativa à celebração de um amplo pacote de acordos entre a União Europeia, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, para consolidar, aprofundar e alargar as suas relações bilaterais, e que altera as Decisões 2011/51/UE e 2011/738/UE.

Justificação sucinta

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais congratula-se com o amplo pacote de acordos entre a União Europeia e a Confederação Suíça, que proporciona um quadro estável e equilibrado para o desenvolvimento das relações bilaterais. O pacote contribui para a segurança jurídica, reforça a cooperação em domínios de interesse mútuo e assegura a continuidade dos estreitos laços económicos e sociais existentes entre a União e a Suíça.

A comissão sublinha que a livre circulação de pessoas continua a ser uma pedra angular das relações entre a UE e a Suíça e assinala a importância de manter uma mobilidade laboral justa, assegurando simultaneamente a igualdade de tratamento e a não discriminação dos trabalhadores. A este respeito, a comissão congratula-se com as disposições que preveem um alinhamento dinâmico da Suíça com os atos jurídicos atuais e futuros da União no domínio da livre circulação de pessoas e do destacamento de trabalhadores, que visam salvaguardar os direitos dos trabalhadores, evitar o *dumping* social e garantir condições de concorrência equitativas através de mecanismos eficazes de acompanhamento e execução.

A comissão salienta ainda a pertinência de uma coordenação sólida dos sistemas de segurança social, o que facilita a mobilidade laboral e assegura simultaneamente uma proteção social adequada para os trabalhadores móveis e os membros das suas famílias. A este respeito, saúda, em particular, o facto de que a Suíça terá acesso e contribuirá financeiramente para os sistemas de informação EURES, EESSI e IMI. Salienta ainda o valor da cooperação contínua nos domínios da saúde e segurança no trabalho, do ensino e formação profissionais, do desenvolvimento de competências e da integração no mercado de trabalho.

A comissão considera que o pacote estabelece um equilíbrio adequado entre o aprofundamento da cooperação e a preservação de elevadas normas sociais e laborais. Apoia, por conseguinte, a celebração dos acordos e exorta à sua aplicação efetiva no pleno respeito do acervo da União, do papel dos parceiros sociais e dos direitos sociais fundamentais.